

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/23  
PROCESSO CPL N.º 531/23  
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM  
AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Presidente CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

**Pergunta 01:** Já existe no órgão empresa prestando o serviço a ser licitado? Qual seria a empresa?

**Resposta:** Não temos contrato vigente com o mesmo objeto licitado.

**Pergunta 02:** Será exigido um determinado tipo de contrato de trabalho com os profissionais?

**Resposta:** Conforme a Cláusula 5.2, d Anexo IX – Minuta do Contrato, a Contratada será responsável por todos recursos necessários para plena prestação dos serviços objeto do contrato, bem como o cumprimento da Cláusula Quinta, do Anexo IX – Minuta do Contrato, em seu item 5.4: "A CONTRATADA obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 77, caput, da Lei Federal nº 13.303/16, isentando a URBES de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

**Pergunta 03:** Será remunerado a hora extra para períodos extraordinários como sábados e domingos? Com que frequência eles acontecerão?

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Resposta:** A contratação é pelo preço global e não por hora, devendo a Contratada considerar, em sua proposta, eventuais condições de trabalhos extraordinários. Não obstante, conforme Anexo IX, do edital, item 5.4 "A CONTRATADA obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 77, caput, da Lei Federal nº 13.303/16, isentando a URBES de qualquer obrigação solidária ou subsidiária". Salientamos ainda que, a contratada se comprometerá a apresentar sempre que requisitada as certidões negativas dos tributos.

**Pergunta 04:** A ação de peça teatral será feita com a própria equipe formada por 3 profissionais (coordenador + arte-educadores)?

**Resposta:** Sim

**Pergunta 05:** A ação da peça teatral terá o tempo estimado de quantos minutos/horas? Qual será a quantidade de pessoas, que assistiram a cada peça?

**Resposta:** 30 a 40 minutos aproximadamente, variando conforme o local que será realizado: escola, praça, etc.

**Pergunta 06:** O veículo destinado a acompanhar a equipe e cenário rodará qual quilometragem média? Terá estacionamento na URBES para guarda do veículo? O veículo terá alguma caracterização?

**Resposta:** Dependerá dos locais das ações. Não, o estacionamento e guarda do veículo será de responsabilidade da contratada, conforme Anexo V – Termo de Referência/ Descrição dos Serviços, item 5 "Disponibilizar veículo para locomoção da equipe e do material cênico em todas as ações realizadas diariamente". Não é necessária a caracterização do veículo.

**Pergunta 07:** Teremos infraestrutura como cadeiras, bebedouro etc. para o público durante as 8 ações de peça teatral?

**Resposta:** conforme Anexo V – Termo de Referência/ Descrição dos Serviços, item 2: "As ações e atividades, deverão ser realizadas em escolas, vias públicas, bares, universidades e outras instituições e lugares estabelecidos pela gerência de educação para o trânsito. As referidas atividades deverão ser desenvolvidas de modo a atingirem seu público, por faixas etárias, modais e/ou cumprimento do programa nacional de Educação para o Trânsito, principalmente quando dirigido aos estudantes.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Pergunta 08:** A peça poderá ser a mesma para as 8 apresentações?

**Resposta:** Não.

**Pergunta 09:** Teria disponível o calendário destas apresentações?

**Resposta:** Não, porém, a agenda será fornecida previamente às realizações das ações.

**Pergunta 10:** Com relação as ações de educação para o trânsito, teríamos um espaço dentro da URBES para locação de nossa equipe, para guarda de itens pessoais, banheiros, etc.?

**Resposta:** Não, conforme Anexo V – Termo de Referência/ Descrição dos Serviços, item 3: "A Contratada deverá ter todos os profissionais com a capacitação técnica mínima comprovada, para a atividade de arte educadores. A Contratada deverá suprir todas as necessidades da equipe, como alimentação, água, transporte, protetores solares, bem como a conservação das vestimentas utilizadas nas ações de campo, entre outros itens necessários para o trabalho profissional desenvolvido" e, item 4: "A guarda dos materiais cênicos dos espetáculos, equipamentos musicais, equipamentos de som, estrutura, boxtruss, será de responsabilidade da Contratada. Além do local de guarda e dos funcionários da ação, a empresa necessita realizar logística da equipe que realizará as ações em campo em qualquer escola da cidade de Sorocaba ou em qualquer via pública, a depender de sua programação. A Contratada deve, juntamente com seus funcionários, garantir a logística de todo equipamento e materiais, desde material gráfico aos cenários e equipamentos de som, inclusive montagem e desmontagem."

**Pergunta 11:** Para as ações de educação para o trânsito a URBES disponibilizará o folder/ cartilha para impressão da contratada? Qual a quantidade a ser impressa? Qual tipo de papel, quantas páginas, BP ou colorida?

**Resposta:** O material será distribuído pela contratada e fornecido pela URBES.

**Pergunta 12:** A vestimenta/ uniforme dos profissionais terá algum padrão? Qual?

**Resposta:** Sim, a definir.

**Pergunta 13:** Qual o tipo de cenário esperado para as ações educativas diárias? Banner atenderia?

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Resposta:** Conforme anexo V – Termo de Referência/ Descrição dos Serviços, item 2: "O serviço deverá ser realizado por meio de peças teatrais, esquetes, apresentações performáticas, blitz educativas, panfletagem, cenas musicais, minicidade e outras ações que vierem a ser úteis ao propósito educacional da Educação para o Trânsito".

**Pergunta 14:** No modelo carta proposta para o item 1 existe a coluna mensal e a coluna 12 meses, porém esse valor será multiplicado por 8. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Não, o valor total do contrato será dividido para pagamento em 12 meses, conforme a realização das ações solicitadas mensalmente via ordem de serviço.

Sorocaba, 22 de setembro de 2023.

**Cibelle Santana A. Mendes**  
Pregoeira